

## PORTARIA N. 33, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

### Declara a vacância do emprego público em razão de aposentadoria voluntária

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto:

**Considerando** o Artigo 37, §14º, da Constituição Federal;

**Considerando** obrigatoriedade do gestor público em rescindir de forma unilateral e motivada o contrato de trabalho firmado com o empregado público que, a partir da data de 13 de novembro de 2019, espontaneamente requerer a aposentadoria pelo regime geral de previdência social, e cujo benefício for concedido com a utilização de tempo de contribuição decorrente do emprego público;

**Considerando** as decisões do STF sobre tal tema, principalmente o de n. 1234192 (ARE);

**Considerando** a necessidade de oxigenação do serviço público;

**Considerando** que a Constituição Federal determina que o acesso ao emprego público, após a extinção do vínculo somente pode se dar por intermédio de novo concurso público, sob pena de burla aos dispositivos Constitucionais;

**Considerando** que a está umbilicalmente vinculada a todos os dispositivos Constitucionais pertinentes à questão;

**Considerando** o documento enviado pelo docente Jairo César dos Reis em 21/08/2023 ao Departamento de Recursos Humanos da FEMA, comprovando o a aposentadoria por tempo de contribuição em 09/08/2023;

**Considerando** que a concessão do benefício previdenciário, gera como consequência a nulidade do contrato de trabalho desde a data da concessão do benefício;

**Considerando** o bom senso e a boa-fé que devem permear as tratativas institucionais. **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Declarar extinção do vínculo empregatício de Jairo César dos Reis com a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, bem como a consequente vacância do emprego ocupado.

**ARTIGO 2º** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às baixas necessárias, bem como realize os seguintes pagamentos ao empregado: saldo de salário, décimo terceiro e férias proporcionais.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Hilário Vetore Neto**  
Diretor Executivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6B8-FA1B-EDA9-BC9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 13/09/2023 11:58:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D6B8-FA1B-EDA9-BC9B>